Ofício nº 795/2023/GP Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Assunto: Contrato de Repasse Federal nº 951642/23, pavimentação asfáltica no perímetro urbano.

Senhora Presidente,

O Município de Pato Branco seguindo as exigências Caixa Econômica Federal, relativas ao Contrato de Repasse Federal nº 951642/23, cujo objeto é a pavimentação asfáltica no perímetro urbano na cidade de Pato Branco, informa que foi elaborado um Plano de Sustentabilidade (segue anexo) para a execução do referido convênio, e que assumimos o compromisso de executa-lo.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

À Excelentíssima Senhora
THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A183-BEB1-6EED-694F e informe o código A183-BEB1-6EED-694F

PREFEITURA DE
PATO BRANCO

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Contrato de Repasse: 951642/2023

Objeto: Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano do Município de Pato Branco

Valor Global: R$ 4.835.919,00

Valor de repasse: R$ 4.785.919,00

Valor de contrapartida: R$ 50.000,00

Vigência: 36 meses

Início da vigência: 14/12/2023

2. OBJETIVOS DO CONTRATO DE REPASSE

Com a execução da obra de pavimentação, a Prefeitura objetiva:

1. Melhoria na mobilidade urbana;
2. Promover melhor integração entre as regiões conectadas pelas vias;
3. Ampliação de política de apoio para impulsionar as atividades de comércio local;
4. Melhorar a infraestrutura das vias urbanas para impulsionar as atividades produtivas locais;
5. Melhorar as condições de segurança no trânsito e trafegabilidade das vias para a circulação de veículos e pedestres;
6. Contribuir para manutenção do bem estar da população.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

1. Criação de novos empreendimentos comerciais, como mercearias e lojas de vestuários que atendam à população local;
2. Incentivo ao consumo e investimentos nos bairros contemplados com a pavimentação asfáltica;
3. Melhoria da qualidade de vida da população local devido às melhores condições de trafegabilidade das vias.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A183-BEB1-6EED-694F e informe o código A183-BEB1-6EED-694F

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

De acordo com os parâmetros de dimensionamento o objeto terá durabilidade de 5 anos, sendo realizada as manutenções semestrais ou de acordo com a necessidade em caso de surgimento de manifestações patológicas nas vias. As manutenções ocorrerão através de programas de tapa buracos onde serão identificadas as localidades que necessitam de manutenção corretiva e, posteriormente, uma equipe especializada irá recompor o pavimento.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

A empresa que será responsável pela obra deverá, conforme o Código Civil brasileiro artigo 618 (Lei n° 10.406/202), oferecer prazo de garantia de 5 anos pela qualidade do serviço prestado, ficando responsável pela manutenção das vias recapeadas em caso de defeitos nas áreas de rodagem decorrentes de falhas de execução, ficando ciente de tal exigência no edital de licitação. Os equipamentos necessários para execução do objeto deste convênio são de responsabilidade da empresa executora da obra, do qual é também sua responsabilidade a guarda e manutenção destes bens.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos de manutenção das vias a serem pavimentadas serão determinados pela empresa contratada. Esta receberá um relatório de manutenção, o qual conterá registros fotográficos da área analisada por um vistoriador designado pela prefeitura. O relatório destacará os defeitos identificados nas vias, contribuindo para a elaboração do orçamento de custos de manutenção. A contratante aprovará os custos após a análise.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		x		
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		x		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		x		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	x			Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	x			Exigência da manutenção freqüente de equipamentos a fim de evitar emissões de gases poluentes

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A183-BEB1-6EED-694F e informe o código A183-BEB1-6EED-694F

TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		x		
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		x		
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		x		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	x			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade dos materiais no contrato
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto	x			Exigência do cumprimento das especificações técnicas dos materiais empregados
OUTROS					

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Engenharia e Obras de Pato Branco – PR, responsável pela elaboração e acompanhamento de execução do Plano de Sustentabilidade.

Pato Branco - PR, 18 de dezembro de 2023.

ROBSON CANTU:44143664968

Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2023.12.18 14:37:30 -03'00'

Robson Cantu
Prefeito Municipal

DANIEL PARCIANELLO:03632093954

Assinado de forma digital por DANIEL PARCIANELLO:03632093954
Dados: 2023.12.18 10:20:01 -03'00'

Daniel Parcianello
Secretário Municipal de Engenharia e Obras

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A183-BEB1-6EED-694F e informe o código A183-BEB1-6EED-694F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A183-BEB1-6EED-694F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 18/12/2023 17:07:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A183-BEB1-6EED-694F